

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

CONTRATANTE: Maria de Jesus Ferreira Silva
ESTADO CIVIL: solteira
RG nº: 356792-3 SSP-RR
CPF/MF nº: 015.255.182-40
TELEFONE: 99175-0838 E-MAIL: maria.de.jesus.ferreira3md@gmail.com
ENDEREÇO: Rua: Felipe Xaud, nº: 405, Bairro: Buritis,
Boa Vista - RR.

OUTORGADOS: Dr. THIAGO AMORIM DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 62590 e OAB/RR 515 - A, proprietário do escritório THIAGO AMORIM ADVOCACIA estabelecido na Rua Rosa de Oliveira de Araujo (antiga N-10), nº. 2187, bairro Santa Luzia, Boa Vista/RR, CEP - 69.317-103, fone: (095) 3625-0238 e 99169-0810.

PODERES: para o foro em geral, e os da cláusula "ad Judicia", mais os ressalvados no art. 38, do Código de Processo Civil, exceto para receber citação, para propor, no interesse da **OUTORGANTE**, as ações que se fizerem necessárias e contestar ou responder as que contra o mesmo forem propostas, acompanhando-as até o final julgamento, ajuizar medidas cautelares, incidentes ou não, preventivas ou provisórias, justificações judiciais, pleitear alvarás ou ordens judiciais, efetuar levantamento de depósitos judiciais, através de alvarás, para atos que delas dependam, mandar protestar cambiais e retirá-las do protesto, promover notificações ou interpelações judiciais, inclusive em ações militares, patrocinar os interesses da **OUTORGANTE** em procedimentos administrativos junto a quaisquer repartições públicas ou autárquicas, assinando papéis e documentos, dando e recebendo quitação administrativamente ou judicialmente, transigindo, assumindo compromissos, desistindo, patrocinar a defesa dos interesses da **OUTORGANTE** na esfera criminal e, se for caso, poderes para individual ou conjuntamente, substabelecer o objeto da presente Procuração e também para propor ação de cobrança de SEGURO DPVAT em desfavor da SEGURADORA LIDER DPVAT, com ou sem reservas, usando os poderes ora conferidos dando tudo por bom, firme e valioso.

Boa Vista/RR, 14/ fevereiro de 2020.

Maria de Jesus Ferreira Silva

DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RENDIMENTOS

OUTORGANTE: Maria de Jesus Ferreira Silva
ESTADO CIVIL: solteiro PROFISSÃO Autônoma
RG nº. 356792-3 SSP-RR
CPF/MF nº. 015 255 182-40
ENDEREÇO: Rua: Felipe Xaud, nº: 405, Bairro:
Buritis, Boa Vista - RR.

DECLARA não ter condições de arcar com as despesas processuais e honorários advocatícios sem o prejuízo de meu próprio sustento e/ou de minha família, nos termos do art. 99 § 3º da Lei nº 13.105/15 e alterações, por ser pessoa pobre na acepção jurídica do termo.

Boa Vista/RR, 14/ fevereiro de 2020

Maria de Jesus Ferreira Silva



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	356792-3
DATA DE EXPEDIÇÃO	15/02/2007
NOME	MARIA DE JESUS FERREIRA SILVA
FILIAÇÃO	JOAQUIM SILVINO DA SILVA
NATURALIDADE	ANTONIA DA HORA FERREIRA SILVA
DATA DE NASCIMENTO	09/01/1992
DOC ORIGEM	SÃO LUIZ DO ANAÚA - RR
CERTD NASC	2.410 FLS.005 V LIV A 3
SÃO LUIZ DO ANAÚA - RR	
Soraia Azevedo Nascimento Diretora em Exercício do ILOQ LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
11 VIA	P 1



Para contato conosco informe este número

SEU CÓDIGO

0130330-0

Roraima Energia S.A.
Av. Capitão Ene Garcez, 691 – Centro – Boa Vista – RR
CNPJ: 02.341.470/0001-44 | Ins. Estadual: 24.007.022-3
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 368/13

Nº da Nota Fiscal 003242730

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JULHO/2019	01/08/2019	195	179,47

ANTONILCE CHAVES DE BRITO

R. JOSE ALBER SAMPAIO 1613 SENADOR HELIO CAMPOS

CPF: 00085392200249

CEP: 69.316-508 - BOA VISTA

ROT: 28.001.26.28.097800

DADOS DA LEITURA		kWh	kVarh	DATAS DA LEITURA	
Atual:		11767		Atual:	15/07/2019
Anterior:		11572		Anterior:	12/06/2019
Constante de Multiplicação:	1,000			Próxima Leitura:	15/08/2019
Consumo Medido:	195			Emissão:	12/07/2019
Consumo Faturado:	195		FCAM	Apresentação:	15/07/2019
NORMAL				33	

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	BT	14E08816	1414151	1.1.1.2	145

HISTÓRICO kWh		DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo			
JUN/19	166	CONSUMO 195 A R\$ 0,764602	149,09
MAI/19	160	CORRECAO MONETARIA DA 05/19-00	0,08
ABR/19	140	CORRECAO MONETARIA IG 05/19-00	0,67
MAR/19	130	MULTA POR ATRASO DE I 05/19-00	0,78
FEV/19	123	JUROS DE MORA POR ATR 05/19-00	0,15
JAN/19	70	MULTA POR ATRASO 05/19-00	2,44
DEZ/18	118	JUROS DE MORA DE IMPO 05/19-00	0,73
NOV/18	166	ILUMINACAO PUBLICA	25,53
OUT/18	260		
SET/18	135		
TARIFA SEM TRIBUTOS:			
0 A 195 - 0,634602			

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R\$	Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 20/07/2019, caso o pagamento não seja realizado também a inclusão do nome do consumidor na REENCA. Caso tenha efetuado o pagamento favor reconsiderar este aviso.
06/2019	153,65	

LIGUE 0800.019126 E PAGA OPCAO VENCIMENTO 1 11 16 21 26

~~E3DB.C8CF.C2C4.451EJ1916.8404.55 © D001~~

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	81,22	Base de Cálculo:	17,00%
Energia:	0,00	Alíquota ICMS:	25,34
Transmissão:	4,21	Valor do ICMS:	0,00
Encargos:	25,34	Valor do PIS:	0,00
Tributos:		Valor do COFINS:	

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DNC			DMRC			DMRT
	8,85	17,70	35,40	8,46	16,92	33,84	4,82
	7,56			14,00			1,17
DISTRITO						05/2019	52,49

ROT: 28.001.26.28.097800



Roraima Energia S.A.
Av. Capitão Ezequiel Garcez 691 – Centro – Boa Vista – RR
CNPJ: 07.997.000/0001-41. Ins. Estadual: 04.001.02013

0130330-9

TOTAL A PAGAR R\$ 179,47

07/2019
MÉS ENTORRADO

01/08/2019

003.142730 FCAM

33090719008 7



15 AGO. 2019

SEQ.: 00135 UC: 0130330-9 DT.LEIT.: 15/07/2019 T.ENTR.: 04
LEITURA: 11767 NORMAL TOTAL: 179,47 CARGA: 015
DT.VENC.: 01/08/2019 IRREG.: 000 COLETOR: 1031

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006
Validação deste em <https://projudi.tjrr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJL9D EH3HY LQ7TP U9FKR



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO	ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE
 MARIA DE JESUS FERREIRA SILVA FILIAÇÃO: ANTONIA DA HORA FERREIRA SILVA NASCIMENTO: 09/01/1992 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO NATURALIDADE: SÃO LUÍZ - RR DOCUMENTO: R.G. - 366792-3 - 16032007 - SESP - RR LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995 CPF: 015.255.182-40 TIT. ELEITOR: 003985632615 LOCAL DE EMISSÃO: SRTE/RR - BOA VISTA DATA DE EMISSÃO: 15/01/2020 ZONA: 004 ONH: 1087 SEÇÃO: 1087 MAGNO ALON BELLAFLORA Supervisor de Registro Civil ASSINATURA DO EMISSOR	FILIAÇÃO: _____ DATA DE NASC. DE: ____/____/____ PARA: ____/____/____ DOCUMENTO: _____ ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____ MOTIVO: _____ NOME: _____ DOCUMENTO: _____ ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____ MOTIVO: _____ NOME: _____ DOCUMENTO: _____ ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____ MOTIVO: _____ NOME: _____ DOCUMENTO: _____ ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____ MOTIVO: _____ LEGENDA A - CASAMENTO C - DIVÓRCIO E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE G - DATA DE NASCIMENTO B - SEP JUDICIAL D - ADOÇÃO F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

03

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

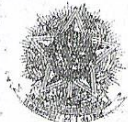
Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, e seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribuindo para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
TAT - FUNDO DE AMIARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL TRABALHO: [HTTP://TRABALHO.GOV.BR](http://trabalho.gov.br)



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

163.85613.92-6

NÚMERO

5266859

SÉRIE

0060

UF

RR

Maria de Jesus S. Silva
ASSINATURA DO TITULAR

IMPRESSÃO DIRETA



DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR			
GRUPO SANGÜÍNEO FAOR RH	DIABETE ☐ SIM ☐ NÃO	HEMOFILIA ☐ SIM ☐ NÃO	
ALERGIAS ☐ SIM ☐ NÃO			
DOADOR DE ÓRGÃOS (Proc. n.º 679, de 12 de julho de 1993) ☐ SIM ☐ NÃO			
CARTEIRAS ANTERIORES			
NÚMERO SÉRIE DATA DE EMISSÃO			
152661001 2002 DE 04 F 38 P 00			
15101 183 Mariene das Neves Rocha			
INSC. 142106498			
NÚMERO SÉRIE DATA DE EMISSÃO			
Posid 142106498			
NÚMERO SÉRIE DATA DE EMISSÃO			
NÚMERO SÉRIE DATA DE EMISSÃO			
NÚMERO SÉRIE DATA DE EMISSÃO			
NÚMERO SÉRIE DATA DE EMISSÃO			
06			

CONTRATO DE TRABALHO	
EMPREGADOR	
COC/CFEJ	
ENDEREÇO	
MUNICÍPIO	UF
ESP. DO ESTABELECIMENTO	
CARGO	
DATA DE ADMISSÃO DE DE	
REGISTRO DE DE	
RELAÇÃO DE ESTABILIDADE	
DATA DE SAÍDA DE DE	
AN. INSCRIÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	
COM DESPESA CD Nº	
FOLH Nº DA CONTRA	
07	



...: Guia de Atendimento 17 ...:

11 SET. 2019.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006

Ortopedia Dr. Amadeu
Paciente, vítima de trauma contuso PE(E)
nos membros moles + Corno S-I-C
EF dos PE(E)
Radiografia, fratura 5 falange proximal PE(E)
H.M. fratura 5º P.M. (E)
L.M. analgesia + imobilização + elevação
Dr. Odinachi Okemiri
Médico Residente
Ortopedia e Traumatologia
CRM: 18517/RN



11 SET. 2019



11 SET. 2019

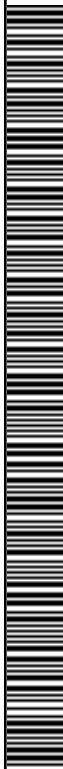
CIOPS

PMRR – BPM								RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA POLICIAL		SÉRIE J	
								Nº		810323	
Vtr	SUCp	Data	S/Setor	H/Transm	H/Ini	CH/H	H/Fir				
INTEG. 01	CIPTUR	28.02.2019	LESTE	07:30	07:30	07:50	09:20				
Cód. Oc.		Cód. Prov.		Cód. Ser. Prest.		Km/Ini.		Km/Fin			
1001-1003		13010-13999		-X-X-X-X-X-		---		---			
LOCAL DE OCORRÊNCIA											
LOCAL: Av. Gal. Ataíde Teive com Rua Jose Pinheiro Bairro: Liberdade Refe.: Cruzamento											
PESSOAS RELACIONADAS											
1 CONDUCTOR Nome: GIDION GENTIL PEREIRA Idade: 34 E. Civil: CASADO											
Endereço: RUA FELIPE XAUD Nº 405 BURITIS CPF 98834622200											
Edt. R.G 232376 SSP/RR CNH NÃO POSSUI Profissão: AUTONOMO											
2 CONDUCTOR Nome: DAVID SOUSA MAGALHÃES Idade: 32 E. Civil: SOLTEIRO											
Endereço: RUA PIABA Nº 721 BAIRRO PISCICULTURA CPF 81537786253											
Edt. R.G 252480 SSP/RR CNH 03881450438 Profissão: SOLTEIRO											
3 GARUPA Nome: MARIA DE JESUS FERREIRA SILVA Idade: 26 E. Civil: CASADA											
Endereço: RUA FELIPE XAUD Nº 405 BAIRRO BURITIS CPF 01525518240											
Edt. R.G NÃO PORTAVA CNH --- Profissão: AUTONOMA											
Danos dos veículos											
- ITEM 1 – V1 = YAMAHA/FAZER DE COR BRANCA DE PLACA NAU-2389 (DANOS: CARENAGEM, PISCA ESQUERDO, PROTEÇÃO DA DESCARGA) - ITEM 2 – V2 = VW/NOVO VOYAGE DE COR VERMELHA DE PLACAS NUJ-5729 (DANOS: PARA-CHOQUE DIANTEIRO, FAROL ESQUERDO, PLACA DIANTEIRA, CAPÔ, PARA-LAMA ESQUERDO)											
CARGO <u>ENC</u> LOCAL <u>DAI</u>											
HISTORICO											
Senhor coordenador, Accionados, via CIOPS, para o atendimento de ocorrência de acidente de transito no endereço acima citado, onde entramos em contato com os envolvidos que nos relataram que o senhor Gidion Gentil Pereira (item 1) conduzia o "V1", na Av. Gal Ataíde de Teive no sentido bairro-centro, onde no cruzamento com a Rua Jose Pinheiro ocorreu a colisão com o "V2" que era conduzido pelo Senhor David Sousa Magalhães (item 2), nesta rua no sentido à Av. Mario Home de Melo, que segundo ele cruzou a avenida porque os veículos haviam parados na faixa de pedestre antes do cruzamento. Informo que foi acionada a viatura do SAMU para prestar auxilio medico aos condutores da motocicleta, item 1 e item 3, pois apresentavam escoriações pelo corpo e foram recolhidos ao HGR. Não foi possível o acionamento da pericia devido aos veículos serem removidos por populares do local para evitar outro acidente, pois o fluxo de transito estava intenso. Foi realizada a consulta das documentações onde foi constatado que o "item 1" não possui CNH ou PPD e que as medidas administrativas foram realizadas e os veículos liberados aos seus respectivos condutores em que o "V1" ficou na responsabilidade do senhor Yure Mezaque de Sousa (CNH:04467415724) entregue pelo próprio condutor. Era o que tinha a relatar.											
Wandelino Satino Gimaque da Silva				41.389-5		SD/PM		CIPTUR			
No				Posto/Graduação		SUOp					

POLÍCIA MILITAR - RR
CPC-P2-P3
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 20/08/19
Rc. David Amaral dos Santos
Func. Civil PMRR
Mat. 044005222

EM BRANCO
P2/P3/CPC

EM BRANCO
P2/P3/CPC





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 07 de Outubro de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3190527953

Vítima: MARIA DE JESUS FERREIRA SILVA

Data do Acidente: 28/02/2019

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO

Senhor(a), MARIA DE JESUS FERREIRA SILVA

Após a análise dos documentos apresentados do pedido do Seguro DPVAT, a indenização foi negada, conforme esclarecemos:

Os documentos médicos apresentados não evidenciam a presença de sequelas permanentes, que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, não sendo caracterizada invalidez permanente coberta pelo Seguro DPVAT.

A documentação médica anexada, datada de 28/02/2019, emitida pelo Dr. Odinachi Udochukwu Okemiri, CRM nº 1851 - RR, da Instituição HOSPITAL GERAL DE RORAIMA, evidencia recuperação completa após o dano pessoal sofrido no acidente de trânsito e não foi comprovada a existência de invalidez permanente.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Pag. 00723/00724 - carta_31 - INVALIDEZ



Carta nº 14857204

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006
Validação deste em <https://projudi.trjrr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVWA KHNEG 83CF3 PAYGR

